# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 5888 Pág. 05
Edição de 22/09/2010

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2010**

**Súmula**: Modifica o Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**E M E N D A :**

**Artigo 1º** - O Parágrafo único do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo Único – Obedecendo às disposições constitucionais que regem a matéria, fixa-se em 13 (treze) Vereadores a composição numérica da Câmara Municipal para a próxima legislatura, a iniciar-se em 2013".**

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário